



**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS – UEG
COORDENADORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE ENSINO PRESENCIAL E DE PÓS-GRADUAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM GERENCIAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

GERALDO PASCOAL SOARES NETO

**POLICIAMENTO NÁUTICO EM GOIÁS: ANÁLISE DO CENÁRIO ATUAL, BOAS
PRÁTICAS E PROPOSTA DE IMPLEMENTAÇÃO**

GOIÂNIA-GO

2024



GERALDO PASCOAL SOARES NETO

POLICIAMENTO NÁUTICO EM GOIÁS: ANÁLISE DO CENÁRIO ATUAL, BOAS PRÁTICAS E PROPOSTA DE IMPLEMENTAÇÃO

Artigo apresentado como exigência parcial para conclusão da disciplina Metodologia Científica do Curso de Altos Estudos em Segurança Pública (CAESP) pela Secretaria de Segurança Pública de Goiás e a Universidade do Estado de Goiás, sob a orientação do Prof. Me. Levi Santos Santana.

GOIÂNIA-GO

2024

POLICIAMENTO NÁUTICO EM GOIÁS: ANÁLISE DO CENÁRIO ATUAL, BOAS PRÁTICAS E PROPOSTA DE IMPLEMENTAÇÃO

NAUTICAL POLICING IN GOIÁS: ANALYSIS OF THE CURRENT SCENARIO, GOOD PRACTICES AND PROPOSAL FOR IMPLEMENTATION

Geraldo Pascoal Soares Neto*

Orientador: Prof. Me. Levi Santos Santana**

Resumo: O artigo analisa a necessidade e a viabilidade da implementação do policiamento náutico pela Polícia Militar de Goiás, frente ao aumento de atividades econômicas e turísticas em rios e lagos do estado, intensificado pela pandemia de Covid-19. O objetivo do estudo é propor diretrizes para a criação dessa modalidade de policiamento especializado, voltada à prevenção de crimes como furtos de motores de popa, roubos em embarcações, tráfico de drogas e crimes ambientais. O problema de pesquisa envolve a seguinte indagação: a criação e implementação do policiamento náutico, realizado por profissionais treinados para operarem nos rios e lagos de Goiás, é capaz de potencializar o combate à criminalidade e promover a manutenção da ordem nesses ambientes? A metodologia utilizada combina pesquisa bibliográfica, análise de boas práticas em outras regiões do Brasil e incursões experimentais realizadas em Goiás, com coleta de dados por meio de entrevistas e questionários direcionados à população e agentes policiais. Os resultados destacam a urgência de ações voltadas à segurança em áreas alagadas e apontam para a necessidade de investir em equipamentos apropriados, capacitação de profissionais e criação de protocolos operacionais específicos. O estudo conclui que a implementação do policiamento náutico é viável e essencial para potencializar o combate à criminalidade, garantir a ordem pública, fiscalizar crimes ambientais e atender às demandas de uma sociedade em crescente interação com os ambientes aquáticos. Além disso, a iniciativa trará benefícios econômicos e sociais significativos ao estado.

Palavras-chave: Policiamento Náutico; Segurança Pública; Meio Ambiente; Policiamento Preventivo; Goiás.

Abstract: The article analyzes the need and feasibility of implementing nautical policing by the Military Police of Goiás, in light of the increase in economic and tourist activities in the state's rivers and lakes, intensified by the Covid-19 pandemic. The objective of the study is to propose guidelines for the creation of this specialized policing modality, aimed at preventing crimes such as outboard motor thefts, boat robberies, drug trafficking, and environmental crimes. The research problem involves the following question: is the creation and

* Tenente Coronel da Polícia Militar do Estado de Goiás. Possuidor do Curso de Especialização em Gestão de Segurança Pública (CAPM-GO). E-mail: pascoalsneto@hotmail.com.

** Mestre em Ensino para a Educação Básica (IF Goiano-GO). Especialista em Direito Processual (UniRV-GO), Direito Administrativo Contemporâneo (UCP-PR), Polícia Judiciária Militar com ênfase na Docência do Ensino Superior (FAI-GO), Altos Estudos em Segurança Pública (SSP-GO/UEG). Licenciado em Pedagogia e Educação Profissional e Tecnológica (IF Goiano-GO). Graduado em Segurança Pública (CAPM-GO), Direito (UNIGOIÁS-GO) e Teologia (FASSEB-GO). Tenente Coronel da Polícia Militar do Estado de Goiás. Orientador do Curso de Especialização em Gerenciamento de Segurança Pública (SSP-GO/UEG). E-mail: levisantana@hotmail.com.

implementation of nautical policing, carried out by professionals trained to operate in the rivers and lakes of Goiás, capable of enhancing the fight against crime and promoting the maintenance of order in these environments? The methodology used combines bibliographic research, analysis of best practices in other regions of Brazil, and experimental incursions carried out in Goiás, with data collection through interviews and questionnaires directed at the population and police agents. The results highlight the urgency of actions aimed at security in flooded areas and point to the need to invest in appropriate equipment, professional training, and the creation of specific operational protocols. The study concludes that the implementation of nautical policing is feasible and essential to enhance the fight against crime, ensure public order, monitor environmental crimes, and meet the demands of a society increasingly interacting with aquatic environments. Moreover, the initiative will bring significant economic and social benefits to the state.

Keywords: Nautical Policing; Public Security; Environment; Preventive Policing; Goiás.

1. INTRODUÇÃO

A Polícia Militar de Goiás, como órgão integrante do sistema de Segurança pública estadual, desenvolve as atividades de polícia ostensiva, preventiva e repressiva em todo o território estadual. Na sua estrutura, conta com diversas modalidades de policiamento especializado e leva segurança a todos os municípios, seja nas áreas urbanas como rurais. Todavia, em determinados ambientes a corporação não se faz presente com tamanha eficácia. Os rios e lagos do estado, historicamente, não contam com atividades de policiamento ostensivo com vistas a coibir crimes ocorridos nessas localidades. Isso, aliado a outros fatores, fez surgir o interesse no tema Policiamento Náutico.

Em razão dessa lacuna de policiamento, surge a pergunta a qual este labor acadêmico se propõe a responder: a criação e implementação do policiamento náutico, realizado por profissionais treinados para operarem nos rios e lagos de Goiás, é capaz de potencializar o combate à criminalidade e promover a manutenção da ordem nesses ambientes?

Buscar respostas à essa indagação torna-se relevante, principalmente quando se leva em consideração que, a partir de 2018, o estado de Goiás experimentou um grande salto no setor de produtos e serviços náuticos, impulsionado pelo interesse crescente em seus rios e lagos, cujo potencial turístico tem se expandido significativamente. Além disso, nos últimos quatro anos, observou-se um aumento expressivo na busca por áreas de lazer e práticas esportivas nesses ambientes, antes pouco explorados.

O interesse pelo setor náutico em Goiás tem crescido devido às características de sua bacia hidrográfica, que inclui lagos e rios navegáveis de grande importância, como as bacias

do Rio Araguaia, São Francisco e Paraná. A Bacia do Rio Paranaíba destaca-se por alimentar grandes reservatórios de usinas hidrelétricas, localizados em municípios como Buriti Alegre (Lago das Brisas), São Simão (Lago Azul) e Três Ranchos (Lago Azul).

Outrossim, outros lagos significativos, como Serra da Mesa, Cana Brava e Corumbá, também impulsionam o turismo e as atividades econômicas na região, consolidando Goiás como um polo de potencial náutico. A perspectiva de crescimento do setor vinha sendo observada já há alguns anos, tanto que, em meados de 2018, o Sindicato Nacional da Indústria da Construção e Reparação Naval – SINAVAL, havia previsto um crescimento exponencial do setor com um faturamento de US\$ 800 milhões de dólares.

A Pandemia do Covid 19, em 2020, trouxe consigo um grande impacto em inúmeros setores e o mercado náutico não foi uma exceção. No entanto, esse seguimento econômico apresentou um crescimento expressivo nesse período acima de outros segmentos, uma vez que, refletia por parte de uma considerável camada da sociedade, o interesse por opções de lazer seguras e ao ar livre. Na contramão de outros setores, o ramo vivenciou então, um crescimento potencial na procura de embarcações para aquisição. Segundo Colunna (2021), presidente da Associação Brasileira dos Construtores de Barcos e seus Implementos – ACOBAR: “A pandemia deu um impulso inesperado ao mercado náutico brasileiro, que cresceu 20%” (Colunna, 2021, p. 145).

É nesse cenário que vimos, então, um aumento considerável no fluxo e ocupação de espaços alagados voltados ao esporte, lazer e recreio. Onde, inclusive, despertou o interesse da Goiás Turismo, autarquia do Governo de Goiás que divulga e promove o turismo no estado, a qual passou a investir e incentivar o turismo relacionados às atividades náuticas. Porém, a segurança pública não seguiu na mesma direção, talvez por não perceber o setor em franca ascensão. Não houve a construção de políticas adequadas e eficazes voltadas a esse setor.

Dados fornecidos pela Capitania Fluvial de Goiás – Marinha do Brasil, indicam que, após sua instalação em 2020, houve um aumento vertiginoso nos cadastros de aquaviários e, não obstante a isso, em sintonia com o avanço do setor no Brasil, em Goiás vimos crescer também o número de empresas voltadas à comercialização de produtos e serviços relacionados e passou a movimentar a economia goiana trazendo bens de alto valor agregado. Isto é, a atividade náutica se consolidou no cenário Estadual.

Nesse contexto é que se observa a relevância do tema proposto. A criação de uma modalidade de policiamento específica a esse fim sobressai *como uma necessidade* de levar segurança a esses locais, seja para fazer frente aos crimes comuns, bem como a crimes

ambientais cometidos ao longo dos mananciais e em suas margens, onde o policiamento convencional não tem alcance. A necessidade da criação e implantação de uma nova modalidade de policiamento levará até esses ambientes a presença do estado e suas políticas impedindo que esses locais se tornem “águas sem lei”, onde diversos tipos de crimes vêm sendo cometidos em virtude da ausência do estado para salvaguardar vidas e patrimônios e resguardar a ordem pública.

Como metodologia, o estudo combinou métodos de pesquisa bibliográfica e de campo para fornecer uma análise abrangente do tema. A etapa inicial consistiu na consulta de sites e portais de pesquisa acadêmica, com o objetivo de fundamentar teoricamente o estudo e identificar práticas adotadas em outros contextos. Complementarmente, foi realizada uma pesquisa de campo com a aplicação de questionários e entrevistas ao público interno e externo à Polícia Militar de Goiás, buscando captar percepções, desafios e sugestões relacionadas ao policiamento náutico.

A pesquisa sobre policiamento náutico em Goiás se justifica pela ausência de uma estrutura consolidada para essa modalidade de segurança no estado, contrastando com o crescimento das atividades náuticas em rios e lagos e o aumento do setor de produtos e serviços relacionados a esse seguimento, especialmente nas áreas de turismo e lazer. Esse crescimento tem aquecido a economia local, gerando riquezas e oportunidades, mas, ao mesmo tempo, a falta de policiamento nesses locais cria um ambiente favorável à proliferação de atividades criminosas.

O objetivo geral dessa pesquisa é analisar o crescimento das atividades náuticas em Goiás e identificar as lacunas da segurança pública decorrentes da ausência de policiamento específico nessa área. Para alcançar esse propósito, os objetivos específicos incluem: compreender o cenário atual e as demandas de segurança pública nas regiões de rios e lagos do estado; avaliar os modelos de policiamento náutico adotados em outras regiões para identificar boas práticas aplicáveis ao contexto goiano; propor diretrizes para a criação e implantação de um policiamento náutico eficaz e adaptado às necessidades locais.

Para fins de organização, o artigo foi estruturado em cinco seções. Na Introdução, apresenta-se o contexto que justifica o estudo, destacando o crescimento das atividades náuticas no estado e os desafios de segurança pública decorrentes desse fenômeno. Em seguida, a Revisão da Literatura analisa modelos de policiamento náutico em outras localidades, destacando boas práticas, o cenário atual das áreas alagadas em Goiás, com foco nas demandas específicas de segurança pública nessas regiões, e diretrizes práticas para a criação e implementação do policiamento náutico no estado. A Metodologia detalha as

abordagens quali-quantitativas utilizadas, incluindo pesquisa bibliográfica, incursões experimentais e aplicação de questionários.

Na seção de Resultados e Discussões, são apresentados os dados coletados, evidenciando as demandas de segurança nas áreas alagadas do estado e propondo soluções viáveis para o policiamento náutico. Por fim, as Considerações Finais consolidam as conclusões do estudo, reforçando a necessidade da implementação dessa modalidade de policiamento como uma resposta eficaz para promover a segurança pública, preservar o meio ambiente e atender às demandas de uma sociedade em constante interação com os ambientes aquáticos.

2 REVISÃO DA LITERATURA

A revisão da literatura deste artigo busca fundamentar a discussão sobre a necessidade e a viabilidade da implementação do policiamento náutico no estado de Goiás. Para isso, a seção foi organizada em três partes interdependentes, que permitem uma análise progressiva do tema.

Na primeira parte, são explorados os modelos de policiamento náutico existentes em outras regiões do Brasil, destacando práticas exitosas que podem ser adaptadas ao contexto goiano. A análise dessas experiências regionais fornece subsídios valiosos para compreender os desafios e as soluções já implementadas em locais com características semelhantes.

A segunda parte aborda o cenário atual das áreas alagadas em Goiás, com foco nas demandas específicas de segurança pública nessas regiões. A partir de dados empíricos, são identificadas as lacunas existentes e os desafios enfrentados pela ausência de um policiamento especializado, bem como os impactos negativos dessa carência no âmbito social, econômico e ambiental.

Por fim, a terceira parte apresenta diretrizes práticas para a criação e implementação do policiamento náutico no estado. Com base nos achados das seções anteriores, são propostas estratégias adaptadas às particularidades locais, incluindo aspectos relacionados a equipamentos, capacitação de equipes e regulamentação. Essa estruturação progressiva proporciona uma base sólida para justificar a adoção desse modelo de policiamento como resposta às necessidades emergentes de segurança em Goiás.

2.1 Modelos de policiamento náutico: boas práticas e experiências regionais

Nosso estudo buscou referências exitosas em outras unidades da federação que já se defrontaram com o mesmo tema. Buscamos conhecer outras realidades e, assim, com os dados obtidos, formular o modelo ideal para a implantação em nosso estado.

Num estudo realizado na Polícia Militar do Distrito Federal, os autores identificaram a necessidade da implantação de um policiamento náutico no Lago Paranoá:

É natural, considerando a sociedade em que se vive, que ocorram muitas ações criminosas no Lago e no entorno; por isso, torna-se muito significativa o patrulhamento e verificação das ocorrências por parte da polícia. Ações criminosas como pesca ilegal, crimes contra o patrimônio, além de infrações como ausência e irregularidades nas documentações exigidas na condução de embarcações, entre outras, são ocorrências comuns no Lago e seu entorno, com as quais se ocupam regularmente os agentes policiais militares do Distrito Federal (Cardoso; Santana, 2021, p. 61).

Por meio do excerto acima, é possível verificar que o Distrito Federal enfrenta problemas semelhantes que guardam vínculos com o objeto desta pesquisa, motivo pelo qual os autores sugerem o patrulhamento e verificação das ocorrências de natureza criminosa pela polícia, no Lago Paranoá. Diante desta demanda de policiamento no ambiente aquático, muito de discutiu acerca de qual tipo de embarcação deve ser utilizada para que as operações policiais ocorram sem maiores intercorrências em razão do uso da embarcação inadequada à missão.

Durante o estudo foi possível observar que as forças policiais do Brasil utilizam uma grande variedade de embarcações, sejam quanto ao tamanho, material de construção e capacidades operacionais. O desafio de buscar qual embarcação seria a ideal para uso pela polícia militar goiana, envolveu uma acurada pesquisa junto às demais unidades da federação que buscaram implantar o policiamento náutico, além de levantamentos bibliográficos de autores que se ocuparam com o tema como, por exemplo, Santos (2022, p. 61) que, sapiencialmente, lembrou que “Para cada tipo de operação que se pretende, para cada região, haverá um modelo mais adequado”.

No estado de São Paulo, o Batalhão de Polícia Militar Ambiental possui atribuição de patrulhar não só as águas internas, seus rios e lagos, como também o mar aberto na costa litorânea. Em razão disso, a corporação utiliza embarcações específicas, conforme o ambiente a ser coberto pelo policiamento náutico, ou seja, há uma análise prévia sobre quais são as embarcações adequadas para cada circunstância.

Em um estudo da viabilidade de implementação da modalidade de policiamento marítimo no litoral norte paulista, Santos (2022) também enfrentou essa questão, asseverando

que há uma série de modelos de embarcações no mercado que podem atender as características necessárias à implementação do policiamento, senão vejamos:

[...] buscou-se primeiramente conhecer quais os tipos de embarcação que já são utilizados para tal finalidade e quais são os tipos atualmente existentes no mercado, que atenderiam à finalidade de operar na região do Litoral Norte. Os resultados obtidos demonstraram uma grande variedade de tipos e modelos, utilizados tanto em outros estados quanto no exterior. (Santos, 2022, p.61)

O texto citado evidencia a importância de analisar e compreender as características das embarcações utilizadas em diferentes contextos para adequá-las às demandas específicas de cada região. A ampla variedade de modelos demonstra a necessidade de um estudo criterioso para selecionar embarcações que atendam às condições ambientais, operacionais e de segurança de cada local. Essa abordagem é essencial para garantir a eficiência e a eficácia das operações de policiamento náutico, especialmente em áreas com características tão distintas como as do Litoral Norte, que exigem embarcações específicas como as que são usadas pelo Batalhão de Polícia Militar Ambiental da Polícia Militar de São Paulo – PMSP, (Imagem 1).

Imagem 1 – Nova embarcação da Polícia Militar Ambiental utilizada no patrulhamento no litoral de São Paulo.



Fonte: Portal Be News (2024).

Esta imagem representa uma embarcação de médio porte utilizada pelo Policiamento náutico no Estado de São Paulo. Ela possui capacidade de carga maior, motorização tripla, o que confere maior rendimento e segurança em mar aberto. Opera com tripulação mínima de oito policiais para patrulhamento costeiro.

A implementação de policiamento náutico especializado, com embarcações adequadas e tripulações treinadas, se torna essencial para garantir a proteção dessas áreas vulneráveis, dificultando o cometimento de crimes como o tráfico de drogas, o contrabando e

roubos em estabelecimentos comerciais. A adaptação das estratégias policiais às características geográficas locais e o desenvolvimento de protocolos específicos para o patrulhamento marítimo são medidas fundamentais para mitigar esses riscos e assegurar a ordem pública nessas regiões.

Santos (2022) chegou a mencionar nos seus estudos esse desafio enfrentado pela PMSP ao pontuar que o combate a situações em que o mar é utilizado como rota de acesso, seja para a realização de atividades criminosas ou para a fuga posterior, representa um grande desafio para as autoridades policiais. Regiões como o Litoral Norte, onde é possível alcançar pontos estratégicos das cidades e bairros por via marítima, como estabelecimentos comerciais e até mesmo instituições financeiras, tornam-se alvos vulneráveis para a ação de criminosos.

Em virtude de realizarem o patrulhamento costeiro, mais especificamente nas imediações do porto de Santos-SP, o policiamento Náutico da PMSP faz uso de uma série de modelos de embarcações, inclusive blindada, umas que não são raros os embates com criminosos que atuam naquelas águas.

A Polícia Militar do Paraná (PMPR), assim como a de São Paulo, possui patrulhamento costeiro e adquiriu em 2024 uma embarcação blindada para tal finalidade. O investimento foi de mais de R\$ 2,2 milhões na aquisição da “Aruanã 29-CM-P”, uma embarcação projetada especificamente para o combate à criminalidade com o casco blindado, resistente a tiros de fuzil, e sistema de visão termal acoplado (Imagem 2).

Imagem 2 - Embarcação da Polícia Militar do Paraná para patrulhamento náutico.



Fonte: náutica.com.br (2024).

A aquisição da embarcação "Aruanã 29-CM-P" pela Polícia Militar do Paraná fortalece suas operações de patrulhamento costeiro, oferecendo maior segurança e eficácia no combate à criminalidade. Com casco blindado e sistema de visão térmica, a embarcação

melhora a capacidade de monitoramento e intervenção, permitindo respostas rápidas em áreas de alto risco, como o tráfico de drogas e contrabando.

Outro modelo de policiamento náutico que merece destaque é o que foi desenvolvido pela Polícia Militar do Amazonas, já que traz uma particularidade rara a outras unidades da federação. Diferentemente de São Paulo e Paraná, no Amazonas ele é voltado somente para águas internas. Todavia, devido às características daquele estado, são necessárias embarcações de alta autonomia, além de potência e capacidade de carga semelhantes aos estados já mencionados.

Neste estado há forte combate ao tráfico de drogas e confronto com traficantes fortemente armados e, por isso, as equipes de policiamento náutico precisam operar com formação mínima envolvendo duas embarcações (Imagem 3).

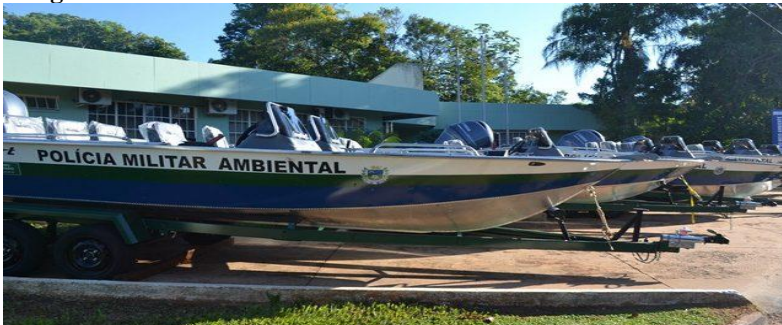
Imagem 3 - Equipes de policiamento náutico da Polícia Militar do Amazonas.



Fonte: Governo do Amazonas (2024).

Como se percebe a partir da imagem acima, a tripulação realiza o policiamento com armamento pesado, de longo alcance e tripulação mínima de seis policiais por embarcação. O estado do Mato Grosso do Sul, por sua vez, possui grande similaridade com o Goiás, em se falando dos ambientes aquáticos, e, por consequência, utiliza embarcações ideais à implantação do policiamento náutico em nosso estado, sendo elas de alumínio com capacidade para uma tripulação de até cinco policiais (Imagem 4).

Imagem 4 - Lanchas da Polícia Militar Ambiental do Mato Grosso do Sul



Fonte: Mato Grosso do Sul - SEJUSP-MS (2024).

Com já dito, as demandas alusivas ao tema em análise observadas em Goiás possuem uma determinada similaridade com as circunstâncias observadas em Mato Grosso do Sul e em outras unidades da federação nas quais foram implantado o policiamento náutico. Segundo pudemos observar na literatura consultada, os problemas são convergentes, resguardadas a suas devidas proporções e natureza dos mananciais. Seja nos ambientes marítimos, fluviais ou lacustres, os desafios das corporações policiais militares na criação e implantação dessa modalidade de policiamento ostensivo preventivo se alinham.

O policiamento náutico no Brasil é frequentemente realizado com embarcações de pequeno porte, projetadas originalmente para lazer e pesca, devido ao baixo custo e facilidade de uso. Apesar desses atrativos para sua aquisição, essas embarcações apresentam limitações significativas, como baixa capacidade de carga, pouco espaço para a tripulação, pouca estabilidade e inadequação para condições severas, tornando-as pouco seguras e ineficazes para a atividade policial, conforme apontado por Santos (2022).

Por meio de levantamento bibliográfico, foi possível constatar que o tema deste labor acadêmico também já foi objeto de estudo em diversas corporações policiais militares do Brasil. No estado do Maranhão, Galeno (2013) evidenciou a necessidade de “uma proposta de implantação como alternativa para o Batalhão de Policiamento Turístico-BPTUR na região dos Lençóis Maranhenses”. No mesmo sentido, também no estado do Maranhão, Neto (2023) propôs em seu trabalho acadêmico em parceria com a Universidade Federal do Maranhão a criação de um pelotão Marítimo para atender com policiamento ostensivo algumas regiões que o policiamento convencional não alcançava, ressaltando que:

Nesta perspectiva, a criação do Pelotão Marítimo Fluvial tem como propósito primordial realizar o patrulhamento ostensivo na malha marítima e fluvial na região 21° BPM, em especial, nos arredores a Ilha de Tauá-Mirim e seus povoados, bem como nos portos, legais e ilegais, da região do 21° BPM (Neto, 2023, p. 14).

A criação do Pelotão Marítimo Fluvial demonstra a necessidade de estratégias especializadas para o policiamento em áreas ribeirinhas e marítimas, visando à proteção dessas regiões vulneráveis. Essa iniciativa não apenas intensifica a fiscalização em pontos estratégicos, como portos legais e ilegais, mas também amplia a segurança das comunidades locais, reforçando a presença do Estado em espaços de difícil acesso e combate a atividades ilícitas.

Silva e Rosário (2024) identificaram por meio de pesquisa a importância do patrulhamento aquático nas ações de policiamento em preservação ao meio ambiente,

assinalando a eficácia dessa modalidade de policiamento em ações de preservação do meio ambiente, combate a degradação dos recursos hídricos e minimização dos impactos em relação à fauna e flora desses habitats. Nos seus escritos ficou evidenciado que a eficácia do patrulhamento náutico impacta não apenas na fiscalização de atividades ilícitas, como descarte irregular de resíduos ou pesca predatória, mas também na conscientização ambiental e na promoção de práticas sustentáveis de preservação.

Neto (2009) identificou três tipos de criminosos aquáticos, destacando como mais comum aquele que atua isoladamente ou em pequenos grupos, utilizando pequenas embarcações para furtos e roubos em marinas. Em Goiás, especialmente na região do Alto Araguaia, práticas semelhantes são observadas, como furtos de motores de popa durante a noite, realizados por criminosos com pequenas embarcações em áreas de pesca esportiva.

Reconhecendo a relevância do patrulhamento fluvial e os impactos negativos causados por sua ausência, a Polícia Militar de Sergipe (PMSE), através do Pelotão de Polícia Ambiental (PPAmb), regularmente realiza operações no ambiente aquático. De acordo com a PMSE (2024), as ações de patrulhamento fluvial visam intensificar a fiscalização e prevenir crimes ambientais. Durante as operações, os policiais orientam pescadores, sejam profissionais ou desportivos, sobre a importância de respeitar as normas legais de pesca, especialmente evitando o uso de equipamentos proibidos. De acordo com a Polícia Militar de Sergipe (2024), as ações de patrulhamento fluvial visam intensificar a fiscalização e prevenir crimes ambientais.

2.2 Cenário atual e as demandas de segurança pública nas áreas alagadas de Goiás

O cenário atual das áreas alagadas do estado de Goiás apresenta desafios complexos para a segurança pública, que envolvem tanto a prevenção de crimes ambientais quanto o enfrentamento de atividades ilícitas em ambientes aquáticos e fluviais. A presença de grandes áreas alagadas, impulsionadas por reservatórios de hidrelétricas e a dinâmica de rios e lagos, tem tornado essas regiões vulneráveis a crimes como pesca ilegal, extração de recursos naturais e até tráfico de drogas. Diante deste contexto, urge a necessidade da criação e implementação de uma modalidade de policiamento que atenda às demandas de segurança pública nas áreas alagadas de Goiás, conforme adiante será apresentado.

Em busca de maior conhecimento das peculiaridades que envolvem a modalidade de policiamento objeto do presente estudo, foram realizadas incursões/operações experimentais que mostraram características, ora semelhantes, ora discrepantes e distintas entre si, dos

mananciais de Goiás, ocasião na qual foi possível identificar a demanda específica dos locais estudados.

A primeira incursão experimental se deu no rio Araguaia – município de Aruanã-GO. Durante as temporadas de férias neste rio, no ano de 2024, foram realizadas várias operações experimentais de policiamento náutico. O policiamento ostensivo e preventivo foi realizado pelas equipes náuticas do Batalhão Ambiental com ênfase na repressão de crimes comuns como, por exemplo, furto/roubos de celulares, embarcações e motores de popa, tráfico e consumo de drogas, condução de embarcação sob efeito de bebidas alcoólicas, vias de fato, ameaças, lesões corporais. Além disso, visou-se a preservação da ordem pública na região turística destino de um número considerável de visitantes, em períodos de temporada (Imagem 5).

Imagem 5 - Atividades da temporada mais Araguaia em Aruanã.



Fonte: Governo do Estado de Goiás (2024).

O Batalhão Ambiental realizou também policiamentos inopinados ao longo de toda a extensão do Lago Corumbá IV, em Abadiânia-GO. O foco, além de observar as características e navegabilidade do manancial, foi o combate à furtos/roubos de embarcações, motores de popa e insumos náuticos, arrombamento de residências ribeirinhas, tráfico de drogas, perturbação do sossego e arruaças. Outro local policiado foi o Lago das Brisas, em Buriti Alegre – GO. Situado no sul do Estado, este Lago é um importante reservatório para a produção de energia elétrica e recebe grande número de turistas nos finais de semana. Ao longo de 2024, foram desencadeadas uma série de operações náuticas experimentais, em razão de denúncias de tráfico de drogas, furtos de motores de popa e transporte interestadual de bens e produtos de descaminho, além de arruaças e condução de embarcação sob efeito de

bebidas e/ou drogas. O local recebe várias embarcações ao longo do ano, sendo a sua maioria de médio porte (Imagem 6).

Imagem 6 - Lago das Brisas, município de Buriti Alegre-GO.



Fonte: Curtamais (2024).

Situado no extremo sudeste do estado, na divisa com o estado de Minas Gerais, o Lago Azul foi outro alvo de operações experimentais com fulcro de combater a crimes ambientais e crimes comuns. O Lago é impactado por uma grande quantidade de denúncias de pesca predatória, transporte interestadual de bens e produtos de descaminho, tráfico de drogas e furtos de motores de popa.

Por sua vez, o Lago Corumbá, situado em Caldas Novas-GO, apresenta demandas, exclusivamente, relacionadas ao policiamento ostensivo e preventivo. Há uma alta incidência de denúncias versando sobre tráfico e uso de drogas, arruaça, corrupção de menores, perturbação do sossego, disparos e porte ilegal de arma de fogo, etc, e, devido à sua proximidade com a zona urbana e alta concentração de embarcações de médio porte, tais como lanchas cujas dimensões ultrapassam 29 pés, o lago é amplamente frequentado em finais de semana e feriados prolongados, o que potencializa a incidência de prática de ilícitos penais, principalmente durante as festas clandestinas que mesmo no período da pandemia do COVID-19 continuaram sendo realizadas no local (Imagem 7).

Imagem 7 - Festas clandestinas no Lago Corumbá – Caldas Novas-GO.



Fonte: Jornal Opção (2024).

Essa imagem se refere a uma festa clandestina realizada em pleno período pandêmico, no qual a Prefeitura de Caldas Novas havia baixado um Decreto proibindo referida prática, a fim de evitar a proliferação do vírus causador da COVID-19.

As operações experimentais realizadas nos principais mananciais do estado de Goiás demonstram a ampla diversidade das demandas por segurança pública nas áreas alagadas. Essas regiões, frequentemente utilizadas tanto para lazer quanto para atividades econômicas, enfrentam desafios como furtos de bens náuticos, tráfico de drogas e crimes ambientais. A crescente popularidade de locais como o Lago das Brisas e o Lago Corumbá intensifica a necessidade de policiamento especializado, principalmente em períodos de alta temporada, onde a concentração de embarcações e turistas potencializa conflitos e práticas ilícitas. Ações preventivas e ostensivas tornam-se fundamentais para garantir a segurança e a ordem nessas áreas.

No entanto, os desafios logísticos para o policiamento em áreas alagadas são significativos. Muitos desses locais apresentam difícil acessibilidade, variabilidade nas condições climáticas e limitações tecnológicas, o que exige uma adaptação constante das estratégias operacionais. A carência de equipamentos adequados, como embarcações específicas para a atividade policial, impacta diretamente a eficiência das operações. Além disso, a falta de pessoal capacitado para atuar em ambientes fluviais limita a capacidade de resposta a ocorrências complexas, comprometendo a proteção da população ribeirinha e dos recursos naturais.

As demandas por segurança pública nas áreas alagadas não se restringem aos crimes comuns. A proteção ambiental também se destaca como prioridade, considerando o aumento de práticas como a pesca predatória e a exploração ilegal de recursos naturais. Esses delitos não apenas comprometem a biodiversidade local, mas também afetam comunidades que

dependem economicamente dos recursos hídricos. Nesse contexto, a integração entre forças de segurança e órgãos ambientais se faz necessária para a realização de ações conjuntas e eficazes.

A relevância econômica e turística dessas regiões demanda uma abordagem de segurança pública que contemple tanto a repressão a crimes quanto a preservação do bem-estar dos visitantes. Festas clandestinas e o consumo de álcool e drogas em embarcações são práticas recorrentes em locais como o Lago Corumbá, gerando risco de acidentes e aumento de conflitos interpessoais. O desenvolvimento de campanhas educativas e ações preventivas, aliadas à fiscalização rigorosa, pode reduzir os índices de violência e promover um ambiente mais seguro para todos.

Por fim, o cenário atual das áreas alagadas de Goiás reforça a necessidade de políticas públicas voltadas para a segurança nessas regiões. A criação de unidades especializadas de policiamento náutico, com investimentos em treinamento, tecnologia e infraestrutura, é essencial para atender à complexidade das demandas. Essas medidas podem transformar os desafios enfrentados em oportunidades para uma gestão mais eficiente da segurança pública, garantindo a proteção da população e do patrimônio ambiental.

2.3 Diretrizes para a implementação do policiamento náutico em Goiás

Após a análise do cenário em nosso estado e a associação com as boas práticas desenvolvida em outras unidades da federação, foi verificado com certa facilidade que a criação e implementação do policiamento náutico em águas goianas é viável e possível juridicamente.

A Constituição Federal (Brasil, 1998) estabelece que a União e Estados dividem o domínio da água dispondo que são bens da União os lagos, rios e quaisquer correntes de água em terrenos de seu domínio, ou que banhem mais de um estado, sirvam de limites com outros países, ou se estendam a territórios estrangeiros ou dele provenham, e que são bens dos estados as águas superficiais ou subterrâneas, fluentes, emergentes e em depósito, ressalvadas, na forma da lei, as decorrentes de obras da união.

Considerando a competência administrativa, em seu art. 21, inciso XIX, a norma constitucional (Brasil, 1998) estabelece a competência da União para “instituir sistema nacional de gerenciamento de recursos hídricos e definir critérios de outorga de direitos de seu uso”. Por outro lado, considerando à competência formal, nossa Carta Magna, no art. 22, inciso IV, estabeleceu a competência privativa da União para legislar sobre água. Todavia, em

seu parágrafo único deste mesmo art. 22 é previsto que lei complementar “poderá” autorizar os estados a legislar sobre esse assunto.

De acordo com o art. 4º da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, conhecida como a "Lei das Águas" (Brasil, 1997), a União e os estados devem se articular para implementar o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Ou seja, a União, através da Agência Nacional das Águas, ANA - e as autoridades estaduais concorrem de forma harmônica e complementarmente mediante de um sistema unificado, específico para cada bacia hidrográfica, para outorga, fiscalização e cobrança pelo uso dos recursos hídricos bem como a fiscalização ambiental. E isso levou à associação dessa modalidade de policiamento aos batalhões ambientais.

Portanto, nos termos legais, aos estados não cabe legislar sobre as águas de seu território, entretanto, está evidente o amparo legal para a atuação da Polícia Militar e demais forças de segurança nos ambientes alagados de todo território estadual, como parte do sistema de fiscalização das águas.

Outro dispositivo legal que ampara o policiamento náutico pelos estados é a NORMAM-03 – Normas da Autoridade Marítima, da Marinha do Brasil, que trata da competência para estabelecer normativas, a fim de garantir a segurança da navegação, a vida humana no mar, águas internas e a prevenção da poluição ambiental. Constantemente a Marinha do Brasil revisa esta Norma para adequações indispensáveis à segurança de navegação, sendo a última revisão datada de abril de 2023.

Outro fator a se considerar para a criação formal e implementação do policiamento náutico diz respeito à capacitação e especialização dos operadores. Para a implementação do Policiamento Náutico na Polícia Militar do Estado de Goiás, devemos, à princípio, propiciar meios de capacitação e especialização de profissionais policiais militares, com a finalidade de se ter profissionais aptos a desenvolverem suas atividades de modo coordenado com vistas à segurança e eficiência.

Em Goiás, a implantação dessa modalidade requer estabelecer protocolos e procedimentos padrões para os operadores, ou seja, deverão ser detentores de especialização para atuação nessa atividade, uma vez que, por si só, já se constitui uma modalidade de policiamento que envolve riscos inerentes à atividade os quais não se aplicam à atividade de policiamento em viaturas terrestres.

Preocupada com a redução da criminalidade nos rios e áreas litorâneas, a Polícia Militar de São Paulo dispôs em uma de suas normas que:

A migração da criminalidade para regiões que possuem rios navegáveis e em áreas litorâneas é um fato concreto. Atento a esse movimento, o Comando Geral da Polícia Militar criou dentro de seu segmento de fiscalização ambiental do litoral o 3º Batalhão de Polícia Militar Ambiental, uma força para fazer frente a esse cenário, a 5ª Cia P Amb Mar com objetivo de realizar ações de policiamento e fiscalização ambiental de pesca nas áreas do litoral paulista (São Paulo, 2018).

Assim, a capacitação e padronização de ações de policiamento náutico insurge de forma imperativa. A polícia Militar de Goiás deve instituir um ato normativo, o qual deve ser construído em estrita observância com a natureza dos mananciais, o tipo de embarcação a ser usada em cada circunstância, para que sejam resguardadas, à princípio, a segurança da tripulação e a eficiência a que a modalidade se propõe. Instituir, portanto, uma doutrina de policiamento náutico é o primeiro passo.

Em Goiás, devido à natureza de seus mananciais, o policiamento náutico a ser implantado, considerando a natureza dos mananciais e as demandas existentes, deverá utilizar duas categorias de embarcações: Lanchas de Alumínio de 6 a 8 metros, motorização de 90 a 200 HP a serem usadas nos lagos e grandes rios e Canoas em alumínio de 5,5 a 6 metros com motorização de 25 à 50 HP.

Portanto, o ideal para o policiamento nos mananciais no estado de Goiás é que as equipes náuticas sejam formadas para duas categorias de embarcações, conforme ilustrações a seguir (Figuras 1 e 2):

Formação da equipe em lanchas:

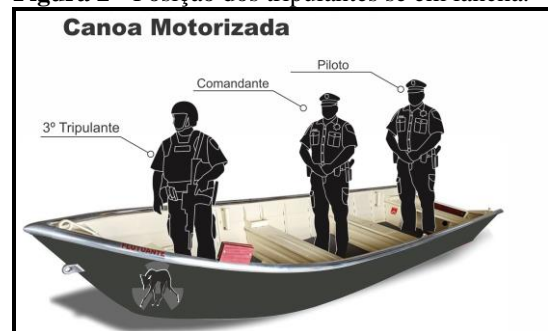
Figura 1 - Posição dos tripulantes se em lancha.



Fonte: autoria própria (2024).

Formação da equipe em canoas:

Figura 2 - Posição dos tripulantes se em lancha.



Fonte: autoria própria (2024).

A aquisição de EPIs – Equipamentos de proteção individual, é fundamental para a implementação do policiamento náutico. No mercado já existem opções completas de equipamentos e acessórios nas versões próprias para uso militar ou policial, Tais como: coletes balísticos-flutuantes, luvas apropriadas ao uso em ambiente aquático, lanternas à prova

d'água, farol de busca noturno adequado ao uso embarcado. Sistema de áudio externo com autofalantes para uso em abordagens também são vistos como necessários para uma embarcação de uso policial.

Com embarcações adequadas ao ambiente cujas especificações atendam a navegabilidade, equipadas para tal, dará segurança as equipes, nas operações para os policiais empenhados na atividade, além de se tratar de uma extensão da capacidade operacional e de pronta resposta da Polícia Militar de Goiás.

3 METODOLOGIA

No âmbito deste trabalho, adotou-se uma abordagem quantitativa, envolvendo a coleta de dados por meio de questionário que permitiu respostas em escalas de avaliação estatísticas que proporcionou uma análise mais objetiva e quantificável das características do estudo. Foi realizada, também, uma abordagem qualitativa, pois, por meio dela se torna possível analisar as experiências e percepções humanas no âmbito pessoal, familiar e cultural com direcionamento para o desenvolvimento de estudos que buscam respostas que possibilitam entender, descrever e interpretar fatos, permitindo ao pesquisador contato direto e interativo com o objeto de estudo (Creswell Jw e Creswell Jd, 2021).

Quanto aos objetivos, a pesquisa foi de natureza descritiva, que busca principalmente descrever as características de uma determinada população ou fenômeno, além de estabelecer relações entre variáveis. Ela foi realizada em rios e lagos goianos, como o Rio Araguaia e os lagos Corumbá e das Brisas, para avaliar as particularidades locais, incluindo demandas específicas, navegabilidade e tipos de delitos predominantes, entre junho e agosto de 2023. A população participante do estudo foi composta por 100 pessoas integrantes da sociedade civil, abrangendo turistas, pescadores e comunidades ribeirinhas, e policiais militares do Batalhão de Polícia Militar Ambiental.

Para participar da pesquisa, não se exigiu nenhuma característica específica da população como, por exemplo, faixa etária, sexo, cor/raça e etnia, orientação sexual e identidade de gênero, classe e grupo social (Gil, 2017). O recrutamento dos participantes da pesquisa se deu por amostragem probabilística, utilizando como critério de inclusão: turistas, pescadores, comunidades ribeirinhas e policiais militares do Batalhão Militar Ambiental, e de exclusão: pessoas que não se enquadravam no critério de inclusão, as que se negaram a participar da pesquisa não assinando o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE),

os participantes que desistiram de continuar na pesquisa e os que não responderam ao questionário (Gil, 2017).

A coleta de dados contou com a aplicação de dois questionários: um direcionado à sociedade civil, abrangendo turistas, pescadores e comunidades ribeirinhas, e outro voltado para policiais militares do Batalhão de Polícia Militar Ambiental. Esses instrumentos permitiram identificar percepções, desafios e sugestões relacionados ao tema. Além disso, os dados coletados nas operações experimentais foram sistematizados e analisados, gerando um panorama detalhado das necessidades de segurança e das características dos ambientes aquáticos pesquisados. A metodologia utilizada garantiu a confiabilidade dos dados e forneceu subsídios robustos para as conclusões e recomendações apresentadas no estudo.

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Os dados obtidos a partir das experiências em campo, após tabulados, forneceu um panorama das características de cada manancial, suas necessidades, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 01 - Resultado de observações em incursões experimentais.

Local/Situações	Atividade Predominante	Tipo de Público	Categorias de embarcações	Tipos de delitos verificados
Rio Araguaia (Aruanã)	- Turismo/Pesca Esportiva - Acampamentos de veraneio - Grande aglomeração na Temporada de férias	- Profissionais liberais; - Funcionários públicos; - Famílias; - Publico jovem; - Arruaceiros	- Embarcações de pequeno porte; - Lanchas e canoas em cascos de alumínio. Motorização de popa. - Alto valor agregado de bens náuticos. - Intensas atividades turísticas e comerciais.	- Furtos de embarcações e motores de popa; - Furtos a residências ribeirinhas - Incidência baixa de pesca predatória. - Arruaças, perturbação do sossego, vias de fato, embriaguez na condução de embarcações.
Distrito de Cangas no Rio Araguaia	- Turismo/Pesca Esportiva - Acampamentos de veraneio	- Profissionais liberais; - Funcionários públicos; - Empresários.	- Embarcações de pequeno porte; - Lanchas e canoas em cascos de alumínio. Motorização de popa. - Considerável valor agregado.	- Furtos de embarcações e motores de popa; - Furtos a residências ribeirinhas - Incidência baixa de pesca predatória.
	- Lazer e recreio;	- Eclético de diversas faixas	- Embarcações de pequeno e médio porte; - Lanchas em cascos de	- Furtos de embarcações e motores de popa; - Furtos a residências e condomínios de veraneio;

Lago Corumbá (Caldas Novas)	- Condomínios e casas de veraneio	etárias, vários níveis sociais; - Aposentados, jovens, investidores, famílias.	alumínio e fibra com alto valor agregado; - Quantidade considerável de motos-aquáticas.	ribeirinhas; - Tráfego de entorpecentes; - porte ilegal de armas de fogo; - Incidência baixa de pesca predatória.
Lago Azul (São Simão)	- Turismo/Lazer - Pesca Esportiva - Pesca profissional	- Famílias; Turistas, Pescadores Profissionais, Pesca esportiva, empresas de Piscicultura.	- Embarcações de pequeno e médio porte; - Lanchas em cascos de alumínio e fibra com alto valor agregado; - Canoas de pesca.	- Furtos de embarcações e motores de popa; - Furtos a residências e condomínios de veraneio; ribeirinhas; - Alta incidência de pesca predatória; - Esbulho possessório
Lago das Brisas (Buriti Alegre)	- Turismo/Lazer - Pesca Esportiva	- Famílias; Turistas, Pescadores amadores, Pesca esportiva,	- Embarcações de médio e grande porte; - Lanchas em cascos de alumínio e fibra com alto valor agregado; - Iates; - Canoas de pesca.	- Furtos de embarcações e motores de popa; - Furtos a residências e condomínios de veraneio; ribeirinhas; - Alta incidência de pesca predatória.
Rio Corumbá (Pires do Rio/Orizona)	- Exploração ilegal e clandestina de ouro e minérios (garimpos) - Pesca Predatória: - Despejo de resíduos sólidos poluentes; - Desmatamentos em APPs;	- Indivíduos marginalizados; - Foragidos; - População Ribeirinha; - Especuladores imobiliários.	- Embarcações de pequeno e médio porte; - Lanchas em cascos de alumínio e fibra com alto valor agregado; - Quantidade considerável de motos-aquáticas.	- Furtos de embarcações e motores de popa; - Furtos a residências e condomínios de veraneio; ribeirinhas; - Tráfego de entorpecentes; - Porte ilegal de armas de fogo; - Incidência baixa de pesca predatória.

Fonte: R.A.Is. e Relatórios das Operações realizadas pelo efetivo do BPM Ambiental.

A tabela acima nos dá um panorama da “atmosfera” que permeia cada um dos locais estudados e nos conduz à observação das particularidades de demandas de cada local. Os resultados nos levaram a identificar a especificidade de cada rio ou lago no que tange à navegabilidade, além das demandas reais específicas de cada um, os hábitos e culturas náuticas desses locais evidenciando as demandas relacionadas à segurança pública.

Após a realização de várias incursões e operações experimentais, elaboramos questionários com a finalidade de avaliar a percepção do público-alvo que fora atendido pela inovadora modalidade de policiamento (ainda em sua forma embrionária). Os questionários aplicados, nos trouxe informações potenciais da necessidade da criação e implementação da modalidade de policiamento ora em estudo. Os resultados evidenciaram as necessidades

desses ambientes, bem como, estabeleceram a correlação entre as expectativas, eficácia e viabilidade dessa implementação.

Logo no primeiro questionamento, em ambos os questionários, ou seja, o apresentado ao público em geral e o aplicado ao público interno ficou evidenciado que esses ambientes carecem de um policiamento específico para tal. Vide o comparativo entre as respostas dos dois públicos:

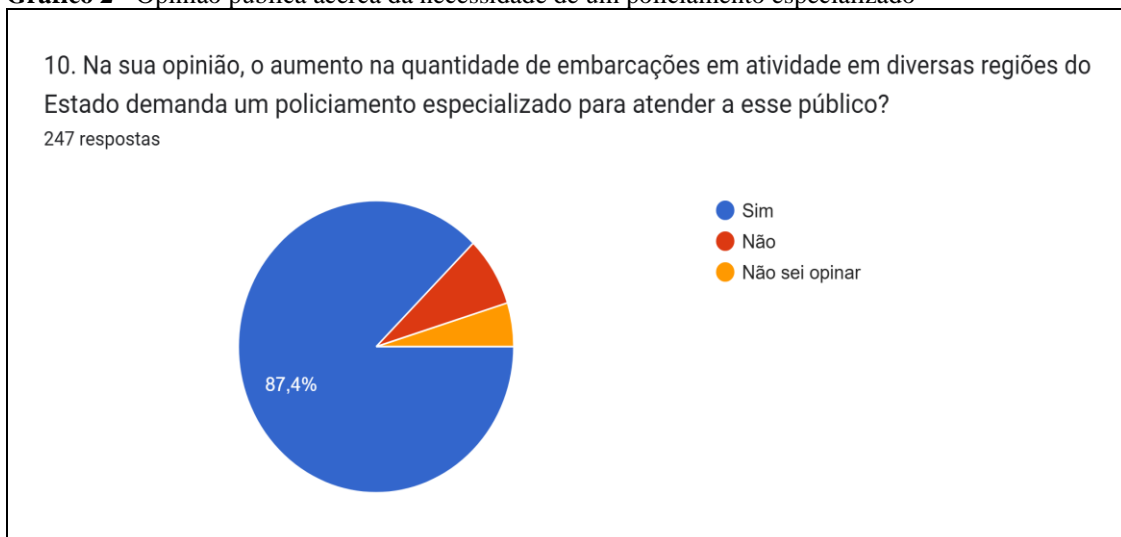
Gráfico 1 - Comparativo dos percentuais de respostas de questionários.



Fonte: Relatório <https://docs.google.com/forms>.

A necessidade de criação de um policiamento especializado para prevenção de crimes comuns ou ambientais nas regiões dos rios e lagos do estado, ficou latente nas respostas dos entrevistados:

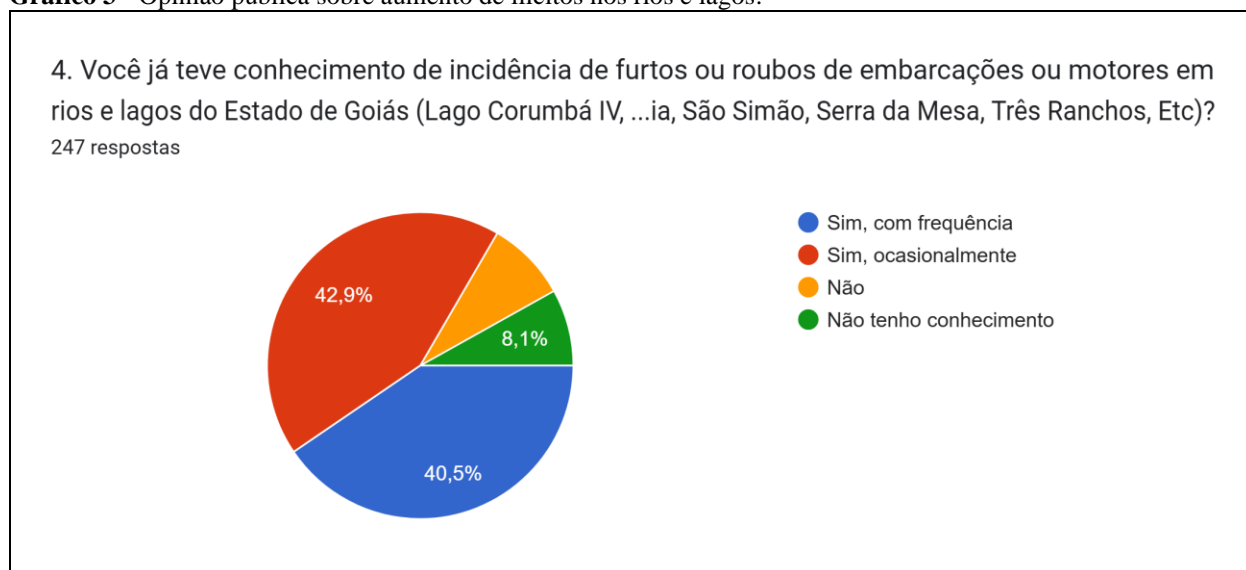
Gráfico 2 - Opinião pública acerca da necessidade de um policiamento especializado



Fonte: Relatório <https://docs.google.com/forms>.

Um outro ponto que julgamos merecer destaque, foi a similaridade de um dos aspectos evidenciados nas incursões experimentais e apresentado de forma acentuada nas respostas dos questionários. Constatamos que o furto de embarcações, motores de popa e outros bens correlacionados têm sido recorrente em quase todos os locais pesquisados. Observamos que mais de 80% do público entrevistado, de alguma forma, já soube dessa prática criminosa.

Gráfico 3 - Opinião pública sobre aumento de ilícitos nos rios e lagos.



Fonte: Relatório <https://docs.google.com/forms>.

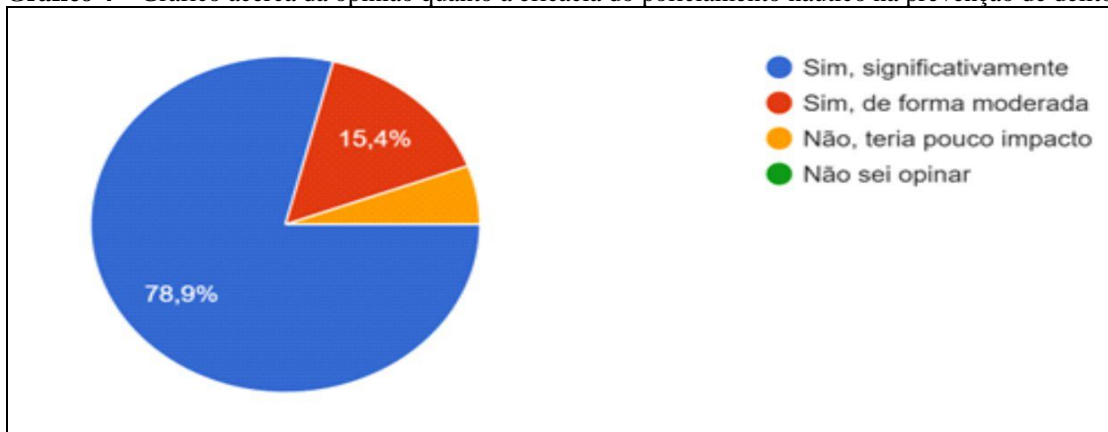
Durante nosso estudo, detectamos que na plataforma R.A.I. existem o campo específicos para veículos, pessoas, armas, etc. Não há um campo para descrever embarcações e correlatos, e estas, não raros os casos, com valores que superam o valor dos veículos usados na sua condução terrestre. Essa ausência de campo específico para tal impacta diretamente na subnotificação do furto desses bens para fins estatísticos. Em 2009 no estado de São Paulo, um estudo conduzido por Neto (2009) já identificava a realidade a subnotificação de ocorrências no ambiente aquático:

A subnotificação de muitos acontecimentos criminais envolvendo pequenos valores, como em boa parte dos crimes ocorridos no contexto urbano, maquia a realidade vivenciada por quem frequenta as hidrovias e até impede que haja uma estatística edificada em base científica, que desperte ao administrador de segurança pública a necessidade de direcionamento de recursos para tais localidades. (NETO, 2009)

Outro aspecto relevante evidenciado no estudo foi a perspectiva que os entrevistados concebem acerca da implantação o policiamento náutico ostensivo como

instrumento que pode reduzir a ocorrência de furtos/roubos em lagos e rios do Estado de Goiás e proporcionar maior segurança a turistas. Cerca de 84% do público entende que a implantação dessa modalidade de policiamento traria maior segurança e poderia prevenir tais práticas delituosas. Conforme gráfico abaixo:

Gráfico 4 – Gráfico acerca da opinião quanto a eficácia do policiamento náutico na prevenção de delitos.



Fonte: Relatório <https://docs.google.com/forms>.

As incursões experimentais, entrevistas realizadas e dados coletados, nos trouxeram elementos que atestam a necessidade da criação dessa modalidade de policiamento. Assim como em outras unidades da federação tem ocorrido nos últimos anos, face ao grande impulso que o setor náutico apresentou nesse período.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao final de nosso estudo não nos restou dúvidas acerca da necessidade de criação e implementação da modalidade de policiamento ora proposta. Como foi bastante evidenciado no prólogo desse artigo, as atividades náuticas vêm, consideravelmente, conquistando espaço e com nuances de uma ascendência contínua no estado, atraindo negócios e gerando riquezas ao nosso estado, pois constituem um ramo de alto valor agregado.

O apelo social que presenciamos durante as operações experimentais foi notório e absoluto. “In loco” percebemos o impacto que as equipes de policiamento náutico impõem quando avistadas em determinado rio ou lago. O efeito que impacto visual proporcionou, de se transmite na segurança esperada por aqueles que outrora se queixavam dessa ausência. Atingimos a correlação entre os objetivos a que se propôs o presente estudo com as hipóteses

levantadas e desse confronto pudemos chegar à afirmação que criação do policiamento náutico se mostrou como a solução adequada e viável para tal.

Devido à amplitude que o tema proposto possui, acreditamos que a confecção desse artigo foi insuficiente para explorar, com maior abrangência, todos os aspectos que norteiam a implantação do policiamento náutico. Entendemos que o tema deva ser objeto de discussão mais abrangentes, pois, essa criação e implementação ainda abrange circunstâncias logísticas que requeiram mais aprofundamento.

Todavia, no contexto em que percebemos um clamor emergente por segurança em áreas alagadas, nas quais o policiamento convencional não atende, o policiamento náutico é a solução adequada, viável e esperada pela sociedade.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Reinaldo. **O desenvolvimento da filosofia e doutrina da polícia comunitária pelo policiamento hidroviário nos municípios de Cubatão, Guarujá, Santos e São Vicente**. 57 f. Dissertação Mestrado Profissional em Ciências Policiais de Segurança e Ordem Pública. São Paulo, 2013.

ARRUDA, Marcella de Paula Coutinho; JÚNIOR, Daniel Silva. **Impactos oriundos da Cultura da Pesca Predatória no Brasil: Meios para solução do conflito – Pesca Esportiva e Aquicultura**. Anima Educação, 2022. Disponível em: <https://repositorio.animaeducacao.com.br/handle/ANIMA/27497>. Acesso em: 31 outubro. 2024.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 14 out. 2024.

BRASIL. **Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997**. Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e dá outras providências. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 9 jan. 1997. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9433.htm. Acesso em: 24 nov. 2024.

BRASIL. Marinha do Brasil. **NORMAN 03 – Normas da Autoridade Marítima**. Disponível em: <https://www.marinha.mil.br/cpap/sites/www.marinha.mil.br/cpap/files/normam03.pdf>. Acesso em 20 de outubro. 2024

CARDOSO, Yuri Basílio; SANTANA, Mateus Pereira. **Áreas navegáveis do Lago Paranoá e seu policiamento**. 42 f. Trabalho de Conclusão de Curso de graduação em Ciências Policiais do Instituto Superior de Ciências Policiais. Brasília, 2021.

COLUMNNA, Eduardo. A pandemia e o mercado náutico brasileiro. Entrevista concedida à **Clipping revista nautica**, 2021.

CRESWELL JW, CRESWELL JD. **Projeto de pesquisa:** métodos qualitativo, quantitativo e misto. Penso Editora. 2021.

CURTAMAIS. **Conheça o lago goiano que é um mar de água doce maior que a Baía de Guanabara.** Disponível em: <https://curtamais.com.br/goiania/conheca-o-lago-goiano-que-e-um-mar-de-agua-doce-maior-que-a-baia-de-guanabara/>. Acesso em: 24 nov. 2024.

GALENO, Fabiano Viana Assis. **Policimento fluvial em Barreirinhas-MA: uma proposta de implantação como alternativa para o Batalhão de Policiamento Turístico-BPTUR na região dos Lençóis Maranhenses.** 62 f. Monografia. Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Maranhão em convênio com a Universidade Estadual do Maranhão (UEMA). São Luiz, 2013.

GIL AC. **Como elaborar projetos de pesquisa.** São Paulo: Atlas. 2017.

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS. **Temporada Mais Araguaia leva serviços e orientações a Aruanã.** Disponível em: <https://agenciadoradenoticias.go.gov.br/83807-temporada-mais-araguaia-leva-servicos-e-orientacoes-a-aruaana>. Acesso em: 24 nov. 2024.

GOVERNO DO AMAZONAS. **Governo do Amazonas reforça policiamento fluvial no interior com entrega de novas embarcações.** Disponível em: <https://www.ssp.am.gov.br/governo-do-amazonas-reforca-policimento-fluvial-no-interior-com-entrega-de-novas-embarcacoes/>. Acesso em: 24 nov. 2024.

GRAÇA, Frederico Domingos. **A lacuna de policiamento ostensivo em áreas restritas da baixada santista e o emprego de tropas de operações ribeirinhas do 2º BAEP.** 80 f. Dissertação Programa de Mestrado em Ciências Policiais de Segurança e Ordem Pública. São Paulo, 2018.

JORNAL OPÇÃO. **Polícia interrompe festa às margens do Lago de Corumbá, em Caldas Novas.** Disponível em: <https://www.jornalopcao.com.br/ultimas-noticias/policia-interrompe-festa-as-margens-do-lago-de-corumba-em-caldas-novas-264469/>. Acesso em: 24 nov. 2024.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica.** 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

MATO GROSSO DO SUL. Secretaria de Justiça e Segurança Pública. **Polícia Militar de Mato Grosso do Sul recebe novos equipamentos para a prevenção de crimes ambientais.** Disponível em: <https://www.sejusp.ms.gov.br/policia-militar-de-mato-grosso-do-sul-recebe-novos-equipamentos-para-a-prevencao-de-crimes-ambientais/>. Acesso em: 24 nov. 2024.

MIRANDA, Ana Lúcia Kosloski, ALBACHI, Valéria de Meira. **Policimento turístico no Paraná: experiência de Foz do Iguaçu como sugestão à Ilha do Mel.** 24 f. Revista Aproximação, v. 6, n. 11, p. 24-38, 2024. Disponível em: <https://revistas.unicentro.br/index.php/aproximacao/article/view/7747>. Acesso em: 16 de setembro. 2024.

NAUTICA.COM.BR. **Lancha resistente e fuzil: reforço para a Polícia Militar do Paraná. Conheça a embarcação.** Disponível em: <https://nautica.com.br/lancha-resistente-fuzil-reforco-policia-militar-parana->

